018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI no 2.415, de 19 de agosto de 1996

SÚMULA: Aprova termo aditivo a contrato de concessão firmado com a SANEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica aprovado o Termo Aditivo no 796/94 ao Contrato de Concessão no 142/75 firmado pelo Município de Arapongas e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para ampliação do sistema de esgotos sanitários, através do programa de Ação Social em Saneamento, da Secretaria Nacional de Saneamento.

Art. 2o - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR as obras mencionadas no artigo anterior, relativas ao PROSEGE - Fase I.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 21/08/96
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI nº 2.415, de 19 de agosto de 1996

SÚMULA: Aprova termo aditivo a contrato de concessão firmado com a SANEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo nº 796/94 ao Contrato de Concessão nº 142/75 firmado pelo Município de Arapongas e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para ampliação do sistema de esgotos sanitários, através do programa de Ação Social em Saneamento, da Secretaria Nacional de Saneamento.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR as obras mencionadas no artigo anterior, relativas ao PROSEGE - Fase I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de agosto de 1996

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 21/08/1996
UNIDADE